



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.272  
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.936 DE  
19/05/2.015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 144.273,92 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	MANUT. ESTRADAS RURAIS	
.0024	ESTRADAS RURAIS	
26.782.0024.2041	MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	
(xxx) 3.3.90.39.00	02 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	144.273,92
	<b>TOTAL DAS CREDITO ESPECIAL</b>	<b>144.273,92</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 144.273,92 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
	RECEITAS CORRENTES	
1762.99.xx.xx	Outras Transf. Estado – FEHIDRO 121/15	144.273,92
	<b>TOTAL</b>	<b>144.273,92</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

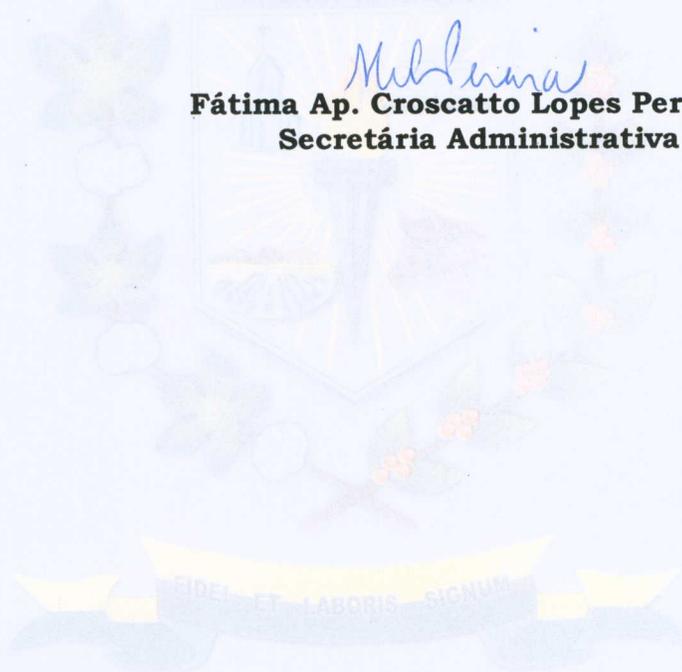
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Maio de 2015.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.273  
DE 19 DE MAIO DE 2.015.**

**“QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Fica denominada Praça “ AMÉLIA FRANCISCA DA SILVA”, a área pública localizada no Bairro Pôr do Sol entre as ruas José Valejo, Marinho Palazzi e José Pagianoto, e identificada como Praça 03.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Maio de  
2.015.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.273  
DE 19 DE MAIO DE 2.015.**

**“QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Fica denominada Praça “ AMÉLIA FRANCISCA DA SILVA”, a área pública localizada no Bairro Pôr do Sol entre as ruas José Valejo, Marinho Palazzi e José Pagianoto, e identificada como Praça 03.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Maio de  
2.015.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**